



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

PROCESSO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 11/23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/23 QUE FIRMAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU E AMPLA SERVICES EIRELI-ME, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO-INCLUSOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS E TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ 22.050.561/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor **Sr. Márcio José Bahia**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.681.896-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AMPLA SERVICES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.266.491/0001-70, situada na Avenida São Luiz, nº 417- Bairro: Parque Caraverlas – Santa do Paraíso-MG – CEP: 35.179-000, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor Leandro José Cândido, CPF: 052.919.046-07, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, estabelecido entre as partes em 19/06/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, estabelecido respectivamente na Cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 19/06/2024 e encerrando-se em 19/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação orçamentária: 17.122.6001.6002-Elemento de despesa: 33.90.40 - Ficha: 20- Fonte: 1753.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original não alterada por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 10 de Maio de 2024.

MARCIO JOSE Assinado de forma
digital por MARCIO JOSE
BAHIA:99168 BAHIA:99168189672
189672 Dados: 2024.06.11
09:12:54 -03'00'

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Márcio José Bahia
Diretor do SAAE

Ampla Services Ltda Eireli-ME
Leandro José Cândido
Representante Legal

Testemunha da contratante:

Ass.: _____

Nome: AURORA A. SILVA

CPF: 497.422.22-68

Testemunha da contratada:

Ass.: _____

Nome: Mariana S. Moura de Freitas

CPF: 119.455.386-94